



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**PROCESSO Nº. 18.160/21**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté** para reforma do refeitório coletivo, com reforma dos lavatórios e adequação do piso de acesso ao espaço.
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
- 4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;
- 5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 21/06/21.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**